



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 30/09/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3 - Publicado em 12 de setembro de 2013 às 8:34
Edição Ordinária - Nº 040/2013 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.09.12 08:37:29 -03'00'</p>
--	---



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 30/09/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3 - Publicado em 27 de agosto de 2013 às 8:57
Edição Ordinária - Nº 040/2013 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2013.09.12 09:35:00 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 30/09/2013

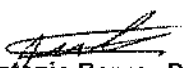
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e será julgada por **ITEM**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, tudo em conformidade com o Orçamento quantitativo detalhado, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), deverão obrigatoriamente ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.
- d) Relação dos Móveis e Equipamentos conforme discriminação no anexo I do edital.
- e) Os Móveis devem ser montados no local da entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos já incluídos.
- f) Os Equipamentos Eletrônicos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- g) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente desta condição.



2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.



- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 032/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 032/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;



5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexecutáveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.1.044 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para F.M.S – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.1.045 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107;



02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2 O representante do CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da



entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disponível para consulta dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 11 de setembro de 2013.

Luiz César dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 032/2013, que trata de assunto referente à Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

023

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 032/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 032/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 032/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa
_____, sito à
_____, CNPJ sob nº _____ está
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____/____/_____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
nº 032/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2013

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Borges Rabel, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 32/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, tudo em conformidade com o Orçamento quantitativo detalhado, parte integrante desta licitação.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os Móveis devem ser montados no local da entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos já incluídos.
- d) Os Equipamentos Eletrônicos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- e) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega do Veículo.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.1.044 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para F.M.S – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.1.045 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela



CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

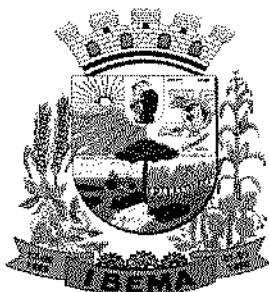
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema de de 2013

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

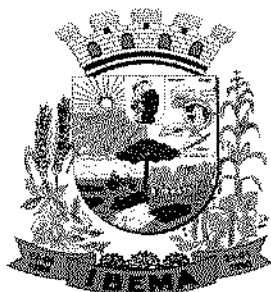
ADM 2013 / 2016

034

ANEXO I TOMADA DE PREÇOS 032/2013

LOTE 01 - SAÚDE

Item	Produto	Qdade	Marca	V. Unit.	Valor Total
1	Andador articulado com rodas, dobrável.	2			
2	Bolsa térmica de gel (quente e frio) 500mg.	2			
3	Caneleira para piscina em EVA, ideal para hidroterapia, hidroginástica e recreações na água -par- eletromédica.	12			
4	Cintas para apoio a bolsa térmica de gel, para região das costas e ombros, proporciona suporte e compressão na aplicação de frio e calor terapêuticos.	2			
5	Esteira elétrica semi profissional 1,75 HP, com motor de LCD, sensor de frequência cardíaca, dobrável, e velocidade máxima 16km/h -110 V.	1			
6	Kit exercitador Tubing 04 intensidades e pegador.	2			
7	Maca para ambulância estrutura retrátil alumínio C/R, capacidade para 200kg, com colchonete impermeável, alças laterais basculante, 03 cintos de segurança com sistemas de engate rápido, 04 rodígios de borracha com 127mm de diâmetro, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância, respaldo ajustável com 06 posições, sistema retrátil de recolhimento de pernas, sistema de segurança automático que impede a queda da maca.	1			
8	Medidor de Pressão arterial digital de pulso, automático, modelo WRISTWATCH.	1			
9	Neurodyn Compact, 02 canais, TENS/FES, ideal para fisioterapia ortopédica e reabilitação.	1			
10	Neurodyn Portátil, 02 canais, TENS/FES, ideal para terapia de disfunções neuromusculares.	1			
11	Pares de caneleiras emborrachada com fecho ajustável em velcro, ideal para exercícios localizados, 02kg e 03 kg cor azul escuro.	2			
12	Par de muletas canadenses articulado de alumínio com 10 níveis de regulagem de altura e 04 níveis de ajuste tamanho braço.	2			
13	Rampa alongadora de membros inferiores.	1			
14	Respiron classic, exercitador respiratório para resistência física- NCS Cod 05465A.	2			
15	Lavadora de alta pressão 1600psi, de alumínio cobre e plástico, carrinho de transporte, potência 1400 w 66,1x 32,7x25, 9cm.	3			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

16	No break 1400 VA FULL RANGE, 2 baterias internas + conector para expansão de autonomia, . Painel com leds indicativos: rede e inversor, Inversor sincronizado com a rede, 8 tomadas, Auto-desligamento na ausência de consumo, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Proteção contra sub e sobretensão, Comunicação inteligente USB, Proteção para linha telefônica, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Função Blecaute, Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range), Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída, em TRUE-RMS e Autonomia típica de até 35 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total)	1			
	TOTAL				12320,00

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitár	Valor Total
1	Impressora Térmica/Transferência térmica de Etiquetas, 203dp, largura 4,16 pol., velocidade até 3 pol/s dual c/fonte 110/220V, ribbon de resina/cera (até 91 m), conexão paralela, serial e USB – Linguagem PPLB Impressoras Código de Barras / Pequeno Porte Código Reduzido: 4871.	1			
2	Leitor manual de código de barras, Tipo de sensor: Vermelho (Red) e Infra-vermelho (Infra-red). Interface: Teclado(PS2), serial RS-232, serial TTL e USB, Sentido de leitura: Bidirecional, Idicador luminoso: LED luminoso verde aceso (ligado) / LED verde e vermelho apagados (desligado); LED vermelho aceso (erro de leitura). Indicador sonoro: Beep de erro / rejeição e leitura incorreta. Interface: USB, Serial e Teclado (PS2), Fonte de alimentação externa: Comutação automática de voltagem 110/220V, Tempo de processamento: 360 ms, Especificação do CMC-7: ISO 1004 – 1977 e Especificação do código de barras: 2 de 5 intercalados Padrão Febraban, CODE 39, 128, EAN 13.	2			
3	Lavadora de alta de pressão 1600psi, de alum´nio, cobre me plástico, carrinho de transporte, potência 1400w66,1x32,7x25,9cm.	1			
4	Impressora multifuncional copia e imprime até 10ppm, resolução de impressão até 600x600dpi, bamdeja de 150 folhas, 64MB de memória, scnner 600x600dpi, conexão USB, porta rede 10/100.	2			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

030

5	Aparelho de telefone sem fio com Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência, 2 teclas de discagem direta, Discagem rápida para 10 números, LED no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, Tom de tecla, autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Flash programável, Tecla Mudo, Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, Localizador de fone, Seleção ública/PABX para ajuste de áudio	3			
6	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor tabaco com branco.	1			
7	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor marfim.	1			
8	Gaveteiro volante em MDF com 03 gavetas e chaves, 071,x0,40x0,40, cor marfim.	1			
9	Conjunto de mesa para escritório em L, de 1m x 1,20m com conexão de 60 cm em MDF com 03 gavetas e chaves, cor ciliégio.	1			
10	Conjunto de mesa para escritório em L, de 1m x 1,20m com conexão de 60 cm em MDF com 03 gavetas e chaves, cor marfim.	1			
11	Armário estante para escritório em MDF com chaves, medidas 1,61x,91x,42cm, cor ciliégio.	1			
12	Armário estante para escritório em MDF com chaves, medidas 1,61x,91x,42cm, cor marfim.	2			
13	Cadeira para escritório presidente, em tecido, assento/encosto em espuma injetada, densidade mínima 45kg/m3, com braços, base giratória, com regulagem de altura, tamanho 300x300, capacidade de peso até 120kg, cor preta.	1			
14	Cadeira para escritório presidente, em tecido, assento/encosto em espuma injetada, densidade mínima 45kg/m3, com braços, base giratória, com regulagem de altura, tamanho 300x300, capacidade de peso até 120kg, cor bege.	1			
15	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, dimensões externas: 133x47x70 cm , cor cinza	2			
16	No break 800 VA, estabilizador de 16 estágios, Filtro de linha, 1 Bateria selada interna, Expansão de autonomia com conector de engate rápido, Carregador de baterias inteligente, Transformador de 220V para 115V, Alarme sonoro, 6 tomadas de saída, Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, Autonomia típica de até 20 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total) e Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica.	1			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

037

17	NOTEBOOK com processador de 2.7GHZ, 4M CACHE, 1066MHZ e up to 3.40 GHz, 8GB DDR3 1066/1333 MHz, SATA II de 750 GB, Gravador DVD-RW, Display: HD Led Resolução: 1366 x 768 pixels (16:9), Video HD Graphics 3000, Áudio On-board de alta definição, Microfone Integrado, Com saída VGA e HDMI, Rede Ethernet 10/100/1000, Rede Wireless 802.11 b/g/n, Bluetooth 3.0 + HS, 3 portas USB 2.0, Câmera de vídeo 1,3 Megapixel integrada, Leitor de cartão 9 em 1 (MMC, RSMHC, SD, mini SD, SDHC, SDXC, MS, MS Pro e MS Duo), Segurança: Kensington® Lock, Dimensões (L x A x P): 340 x 36 x 240 mm, Bateria de 6 células: Até 3hs, Autonomia estimada podendo variar de acordo com forma de utilização.	2			
18	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	3			
19	Impressora Laser Jet Wireless, velocidade de impressão:ISSO (pronta, carta): 8,5 segundos; em preto e branco: até 19ppm; resolução de impressão: até 400x600x2 dpi (600 dpi de saída efetiva), resolução da tecnologia de impressão: FastRes 600, FastRes 1200, ciclo de serviço: até 5.000 páginas, conexão padrão; 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n. Tipos de mídia aceitos - papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos - carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes. 110 a 127 VCA (+/-2 HZ)	1			
20	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sate preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas;	1			
21	Fragmentadora de papel , corte em partículas , 10 folhas + cartão+ cd com cesto , 110 V, com botão de segurança e com 3 posições, sensor automático de presença de papel, proteção de aquecimento do motor, sensor de presença de cesto, e com baixo nível de ruído.	2			
TOTAL					24390,00

LOTE 03 - ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitár	Valor Total
------	---------	-------	-------	--------------	-------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

038

1	Balcão de pia caixa 1,20 em MDF, 02 portas e 02 gavetas, 01 gavetão, com bacia em inox, 1,20m	1			
2	Ar Condicionado Split Ecosturbo 12000 Btus Quente/Frio 110W	2			
3	Cadeira para reunião metálica cromada	15			
4	Prateleiras em aço com reforço medindo 2,00x0,92x0,42 mm com 6 bandejas, chapa 26 e pintura marmorizada na cor cinza.	5			
5	Armário em aço, medindo 1,98x1,20x0,40 mm com duas portas e 5 prateleiras internas, chapa 26 pintura marmorizada na cor cinza, com chave.	3			
6	Mesa para sala de reuniões em MDF, revestida em fórmica, 3,00x1,10x0,80	1			
7	Carteira universitária, em MDF revestida em fórmica, com estrutura metálica em tubo, gradil porta-livro abaixo do assento em ferro, medidas 0,42 altura, medidas do encosto 0,37x0,28, assento 0,37x0,38, prancheta, 0,30x0,40.	15			
8	Liquidificador 4 velocidades, função pulsar, 600 w, 110 v	1			
9	Batedeira 4 velocidades, com 2 tigelas, 2 pares de batedores e 1 espátula, 400w, 110 v	1			
10	Forno microondas 31 litros, sem grill, display digital 110 v	1			
11	PROJETOR MULTIMÍDIA com 2700 ANSI Lumens, Resolução Nativa 800x600, Resoluções máximas :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m). Compatibilidade : IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Duração da Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (modo Standard), 26 dBA (modo ECO), Entradas/conexões - 1- RGB/Video Componente (D-sub) * 1- S-Video (Mini DIN) * 1- Video Composto (RCA). Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático.	1			
12	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, WI-FI b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	1			
13	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sata preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas:	2			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

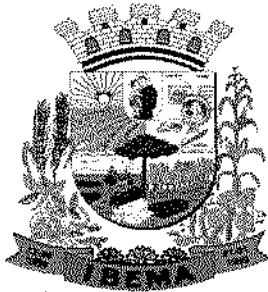
ADM 2013 / 2016

039

14	MULTIFUNCIONAL LASER com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) • Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) • Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais • Velocidade do processador: 400 MHz • Memória padrão: 64 MB	1			
TOTAL					23085,00

LOTE 04 - EDUCAÇÃO

Item	PRODUTO	Qdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro plástico rígido e metal, água fria e natural, duas torneiras, 38x28x29cm, potência 60 W.	1			
2	Centrifuga de roupas 5 kg , 53,9x34cm (AxD).	1			
3	Tanque de cimento uma boca tamanho 57cm x 71cm e Altura de 81cm.	1			
4	Mesa professor medindo 1, 20x0, 60x0, 74 mm, com tampo de 15mm, com gaveteiro fixo duas gavetas com chave medindo 0,20x0, 31x0, 40 pés metálico, cor azul.	5			
5	Armário em aço, medindo 1,98x1, 20x0, 40 mm com duas portas e 5 prateleiras internas, chapa 26 pintura marmorizada na cor cinza, com chave.	6			
6	Lavadora de alta pressão 1600psi, de alumínio cobre e plástico, carrinho de transporte, potência 1400 w 66,1x 32,7x25, 9cm.	6			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

7	Carrinho de passeio reforçado, p/ bebê até 15 kg, com 4 posições de reclinio,cinto segurança , estrutura de aço , revestimento de poliéster.	8			
8	Mesa para escritório em L, de 1 m x 1,20m com conexão de 60 cm cor marfim.	2			
9	Aparelho de telefone sem fio com Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência, 2 teclas de discagem direta, Discagem rápida para 10 números, LED no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, Tom de tecla, autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Flash programável, Tecla Mudo, Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, Localizador de fone, Seleção ública/PABX para ajuste de áudio	4			
10	Máquina digital, semi profissional, 14.1MP, tela LCD TFT de 2.7" e Memory Stick de 4Gb	2			
11	Coichão para berço de espuma ,70x130cm, 100% poliéster , com cobertura de plástico em um dos lados .	5			
12	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sata preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas:	4			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

13	MULTIFUNCIONAL LASER com Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) • Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) • Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais • Velocidade do processador: 400 MHz • Memória padrão: 64 MB 	3			
14	Mesa para computador medindo 1,20x0,60x0,74 cm, tampo de 15 mm, pés metálico, teclado retrátil porta CPU, cor azul.	4			
15	Prateleiras em aço com reforço medindo 2,00x0,92x0,42 mm com 6 bandejas, chapa 26 e pintura marmorizada na cor cinza.	8			
16	Kit Antena Parabolica 1,70 , LNBF Multiponto, com receptor digital . Instalada.	2			
17	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	3			
18	Aparelho de DVD com entrada USB.	2			
19	Multiprocessador de alimentos, 2 velocidades 1,2 litros, jarra removível, dimensão do produto 39x28,5x24cm.	1			
20	Microondas 31 litros, display digital, 110 w.	1			
21	Rádio mini system, CD Player, MP3, potência de 4 00 W, entrada USB.	5			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

22	Caixa Amplificada 15" polegadas com entrada USB, cartão de memória, 2 entradas para microfones ou instrumentos, 2 microfones sem fio, Rádio FM, bateria interna, entrada para DVD, com rodinha, portátil, 1 ano de garantia.	3			
23	Balança digital capacidade para 15kg.	4			
24	Patch Panel 24P CAT6.	2			
25	Switch 24 Portas, com Suporte QoS (Quality of Service), que designa a capacidade a fornecer um serviço conforme às exigências em matéria de tempos de resposta e de banda concorrida, Protocolo CSMA/CD, Topologia Estrela, Buffer de Memória 2.5Mb, Fonte de alimentação interna bivolt automática, Painel frontal com LEDs das principais funções, Padrões IEEE 802.3x Full Duplex and Flow Control / IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX e Taxa de transferência Ethernet: 10Mbps (Half Duplex), 20Mbps (Full Duplex) / Fast Ethernet: 100Mbps (Half Duplex), 200Mbps (Full Duplex).	2			
26	Roteador Wireless com Taxa de transferência de até 300Mbps, 4 portas LAN 10/100, 1 porta WAN, Largura de banda 20MHz and 20/40MHz auto, Frequência de Banda 2.4Ghz ICM, Tipos de criptografia suportados WPA2/WPA-Personal (PSK) & WEP 64/128-bit, Suporte VPN PPTP, IPSEC, and L2TP VPN pass-thru, Firewall NAT and SPI, Protocolos Suportados TCP/IP ISP Protocolos Suportados e Dynamic, Static, PPOE, Teistra BigPond.	2			
27	Adaptador USB Wireless N com Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n, Antena externa removível com ganho de 4 dBi, Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos, Modos de operação Infra-estrutura e Ad hoc, Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x, QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo, Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso e frequência de 2,4 GHz.	18			
28	Bracket Fechado 8U x 450 MM Com 1 Ventilação, com Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço, Porta frontal embutida, armação em aço, com fecho e chave e Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido.	2			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

043

29	MULTIFUNCIONAL COM FAX, Impressão, cópia e fax em cores. Suporte para multitarefa AIO, Velocidade de impressão em preto de até 28 ppm, Velocidade de impressão em cores de até 22 ppm, ciclo de trabalho de até 3000 páginas/mês, qualidade de impressão em preto de até 600x600 dpi, qualidade de impressão colorida de até 4800x1200 dpi, Bandeja de entrada para 100 folhas Alimentador Automático de Documentos 20 folhas, Bandeja de saída 20 folhas, Capacidade máxima de entrada (envelopes) até 15 envelopes, Tamanhos de mídia suportados A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), JIS B5 (182 x 257 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (110 x 220 mm), 130 x 180 mm, 100 x 150 mm, tamanhos de mídia personalizados 77 x 102-216 x 762 mm, tipos de mídia suportados Papel (jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, cartões, transparências, velocidade do processador 192 MHz, Memória padrão 64 MB, Especificações do scanner: Tipo de Verificação De mesa, alimentador automático de documentos (ADF), Resolução óptica de digitalização de até 1200 dpi, Especificações da copiadora Velocidade de cópia (qualidade rascunho, preto, A4) até 28 com, Resolução de cópia (texto a preto) Enhanced resolução de até 600 x 1200 dpi, O redimensionamento da copiadora 25 a 400%, Número máximo de cópias Até 90, Especificações do Fax Velocidade do fax 3 segundos por página, Conectividade: USB 2.0, Ethernet 10/100 Base-T, Sistemas operacionais suportados Windows @ 7 *, 64 *, Windows Vista @, x64 * Microsoft @ Windows @ XP Professional, XP Home, o Mac OS X v10.4.x, v10.5, v10.6 e Linux, Requisitos de Alimentação Tensão de entrada 100 a 240 V AC (+ / - 10%), 50/60 Hz (+ / - 3 Hz)	1			
30	Lixeiras coleta seletiva, 04 cestos com capacidade 60 litros, com tampa basculante, plástico resistente polipropileno e suporte fabricado em aço carbono, cada cesto possui 04 ganchos para fixação do saco de lixo, o produto segue código de cores conforme o resíduo a ser coletado.	3			
31	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor marfim.	1			
32	Cadeira para escritório presidente, em tecido, com braços, base giratória, com regulagem de altura, cor bege.	1			
33	No break 800 VA, estabilizador de 16 estágios, Filtro de linha, 1 Bateria selada interna, Expansão de autonomia com conector de engate rápido, Carregador de baterias inteligente, Transformador de 220V para 115V, Alarme sonoro, 6 tomadas de saída, Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, Autonomia típica de até 20 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total) e Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica.	3			



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

34	Bebê Conforto, com tecido removível, encosto ajustável, compatível com cinto de segurança, assento acolchoado, cinto com 3 posições de altura e com 3 pontos com protetores acolchoados, fivela com ajuste rápido e controle de balanço, peso máximo até 15 Kg.	2			
TOTAL					52705,00

Obs. Os Móveis devem ser montados na Secretaria e/ou Setor solicitante, com os custos já incluídos. E os Equipamentos devem ser instalados na Secretaria e/ou Setor solicitante e com garantia de 12 (doze) meses, pós a entrega e com os custos já incluídos.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 032/2012 de: 11 de setembro de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS (X)
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 30 de Setembro de 2013 às 14:00hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013.

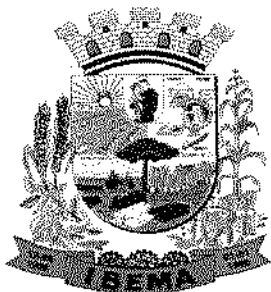
Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Glaciane Neves Gonçalves Rabel**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, que tem como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias. Inicialmente a comissão constatou que (07) sete empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Varotto, Picinini e Cia Ltda**, **Rafael Orssatto & Cia Ltda**, **Etelvino Piana Eletrônicos – ME**, **Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, **Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME**, **Alves e Sartor Ltda – ME**, **Valdir da Silva Costa**. Destas empresas, apenas a empresa **Valdir da Silva Costa** não estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Varotto, Picinini e Cia Ltda**, foi representada pelo Sr. Maicon Antonio Varotto; a empresa **Rafael Orssatto & Cia Ltda**, foi representada pelo Sr. Rodrigo Ricardo Zanco; a empresa **Etelvino Piana Eletrônicos – ME**, foi representada pelo Sr. Etelvino Piana; a empresa **Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, foi representada pelo Sr. Avelino Andretta Santolin; a empresa **Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME**, foi representada pelo Sr. Ricardo Minotto França; e a empresa **Alves e Sartor Ltda – ME**, foi representada pelo Sr. Odair José Sartor, todos devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. A letra "c" do item 1.2 do edital, foi desconsiderada, com a concordância de todos os participantes. Das empresas participantes, foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando todas as empresas habilitadas para participarem na abertura do envelope "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Glaciane Neves Gonçalves Rabel
Membro


Maicon Antonio Varotto
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016


Rodrigo Ricardo Zanco
Representante


Eteívino Piana
Representante


Avelino Andretta Santolin
Representante


Ricardo Minotto França
Representante


Odair José Sarfor
Representante











IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 032/2013, que tem como objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias. Das empresas participantes (06) seis protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas por item, menor preço. Obtendo-se a seguinte conclusão: a empresa **Varotto, Picinini e Cia Ltda**, foi vencedora no lote 02 – **Administração**, para o item: 18; no lote 03 – **Assistência Social**, foi vencedora para o item 12; e no lote 04 – **Educação**, foi vencedora para os itens: 17 e 27, sendo que para o item 27 foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME**; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 12.364,93** (Doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); a empresa **Rafael Orssatto & Cia Ltda**, foi vencedora no lote 02 – **Administração**, para os itens: 4, 17 e 21; no lote 03 – **Assistência Social**, foi vencedora para o item: 11; e no lote 04 – **Educação**, foi vencedora para os itens: 24, 28 e 29; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 14.940,00** (Quatorze mil novecentos e quarenta reais); a empresa **Etelvino Piana Eletrônicos – ME**, foi vencedora no lote 04 – **Educação**, para os itens: 16, 25 e 26; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 1.430,00** (Um mil quatrocentos e trinta reais); a empresa **Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, foi vencedora no lote 01 – **Saúde**, para os itens: 01,05 e 15; no lote 02 – **Administração**, foi vencedora para os itens: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no lote 03 – **Assistência Social**, foi vencedora para os itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 14; e no lote 04 – **Educação**, foi vencedora para os itens: 01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 30, 32 e 33; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 39.567,00** (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais); a empresa **Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME**, foi vencedora no lote 01 - **Saúde** para o item 16; no lote 02 – **Administração**, foi vencedora para os itens: 05, 07, 10, 19 e 20; no lote 03 – **Assistência Social**, foi vencedora para os itens: 02, 04, 10 e 13; e no lote 04 – **Educação**, foi vencedora para os itens: 02, 04, 08, 09, 12, 15, 20 e 31; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 24.098,00** (Vinte e quatro mil e noventa e oito reais); a empresa **Alves e Sartor Ltda – ME**, foi vencedora no lote 01 - **Saúde** para os itens: 02, 03, 04, 06 a 14; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 8.199,40** (Oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). Sendo assim, o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 100.599,33** (Cem mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para o fornecimento global do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Glaciene Neves Gonçalves Rabel
Membro


Maicon Antonio Varotto
Representante


Rodrigo Ricardo Zanco
Representante


Etelvino Piaha
Representante


Avelino Andretta Santolin
Representante


Ricardo Minotto França
Representante


Odair José Sartor
Representante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Inês Taborda de Oliveira e Glaciane Neves Gonçalves Rabel, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 032/2013, que tem como objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas “**Varotto, Picinini e Cia Ltda,**” “**Rafael Orssatto & Cia Ltda,**” “**Etelvino Piana Eletrônicos – ME,**” “**Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda,**” “**Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME**” e “**Alves e Sartor Ltda – ME**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Inês Tabora de Oliveira e Glaciane Neves Gonçalves Rabel, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 032/2013, que tem como objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Varotto, Picinini e Cia Ltda," "Rafael Orssatto & Cia Ltda," "Etelvino Piana Eletrônicos - ME," "Contro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda," "Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda - ME" e "Aives e Sartor Ltda - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



CONTRATO Nº 103/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3223, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **Odair José Sartor**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.725.605-2SSP/PR e do CPF nº 020.887.939-09.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01 - SAÚDE

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Bolsa térmica de gel (quente e frio) 500mg.	2	MERCUR	21,20	42,40
3	Caneleira para piscina em EVA, ideal para hidroterapia, hidroginástica e recreações na água -par- eletromédica.	12	DUCALE	84,50	1014,00
4	Cintas para apoio a bolsa térmica de gel, para região das costas e ombros, proporciona suporte e compressão na aplicação de frio e calor terapêuticos.	2	MERCUR	131,80	263,60
6	Kit exercitador Tubing 04 intensidades e pegador.	2	ISPDYNA	115,00	230,00
7	Maca para ambulância estrutura retrátil alumínio C/R, capacidade para 200kg, com colchonete impermeável, alças laterais basculante, 03 cintos de segurança com sistemas de engate rápido, 04 rodígios de borracha com 127mm de diâmetro, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância, respaldo ajustável com 06 posições, sistema retrátil de recolhimento de pernas, sistema de segurança automático que impede a queda da maca.	1	SITMED	3780,00	3780,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

8	Medidor de Pressão arterial digital de pulso, automático, modelo WRISTWATCH.	1	G-TECH	129,60	129,60
9	Neurodyn Compact, 02 canais, TENS/FES, ideal para fisioterapia ortopédica e reabilitação.	1	IBRAMED	1492,00	1492,00
10	Neurodyn Portátil, 02 canais, TENS/FES, ideal para terapia de disfunções neuromusculares.	1	IBRAMED	810,00	810,00
11	Pares de caneleiras emborrachada com fecho ajustável em velcro, ideal para exercícios localizados, 02kg e 03 kg cor azul escuro.	2	NEW FIT	57,00	114,00
12	Par de muletas canadenses articulado de alumínio com 10 níveis de regulagem de altura e 04 níveis de ajuste tamanho braço.	2	MERCUR	91,20	182,40
13	Rampa alongadora de membros inferiores.	1	ZILMOVEIS	91,00	91,00
14	Respiron classic, exercitador respiratório para resistência física- NCS Cod 05465A.	2	NCS	25,20	50,40
	TOTAL				8199,40

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 8.199,40** (Oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.1.044 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para F.M.S – 44.90.52.00 – Equipamento e Material



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Permanente – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.1.045 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 08 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:

ALVES E SARTOR LTDA
Odair José Sartor
Sócio Administrador



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Alves e Sartor Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município.

VALOR: R\$ 8.199,40 (Oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Alves e Sartor Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município.

VALOR: R\$ 8.199,40 (Oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

271

CONTRATO Nº 104/2013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: RAFAEL ORSSATO & CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua São Paulo, 308, Centro, Município de Catanduvas, Estado o Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.861/0001-31, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Rafael Orssatto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.590.964-0 e CPF nº 034.961.389-39.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Produto	Qdad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Impressora multifuncional copia e imprime até 10ppm, resolução de impressão até 600x600dpi, bandeja de 150 folhas, 64MB de memória, scanner 600x600dpi, conexão USB, porta rede 10/100.	2	HP LASERJET M 1212NF	1100,00	2200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

272

17	NOTEBOOK com processador de 2.7GHZ, 4M CACHE, 1066MHZ e up to 3.40 GHz, 8GB DDR3 1066/1333 MHz, SATA II de 750 GB, Gravador DVD-RW, Display: HD Led Resolução: 1366 x 768 pixels (16:9), Vídeo HD Graphics 3000, Áudio On-board de alta definição, Microfone Integrado, Com saída VGA e HDMI, Rede Ethernet 10/100/1000, Rede Wireless 802.11 b/g/n, Bluetooth 3.0 + HS, 3 portas USB 2.0, Câmera de vídeo 1,3 Megapixel integrada, Leitor de cartão 9 em 1 (MMC, RSMC, SD, mini SD, SDHC, SDXC, MS, MS Pro e MS Duo), Segurança: Kensington® Lock, Dimensões (L x A x P): 340 x 36 x 240 mm, Bateria de 6 células: Até 3hs, Autonomia estimada podendo variar de acordo com forma de utilização.	2	ASUS VX105H	4000,00	8000,00
21	Fragmentadora de papel, corte em partículas, 10 folhas + cartão + cd com cesto, 110 V, com botão de segurança e com 3 posições, sensor automático de presença de papel, proteção de aquecimento do motor, sensor de presença de cesto, e com baixo nível de ruído.	2	SOHO	120,00	240,00
TOTAL					10440,00

LOTE 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Qdad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	PROJETOR MULTIMÍDIA com 2700 ANSI Lumens, Resolução Nativa 800x600, Resoluções máximas: UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), Compatibilidade: IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Duração da Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (modo Standard), 26 dBA (modo ECO), Entradas/conexões - 1-RGB/Vídeo Componente (D-sub) * 1-S-Vídeo (Mini DIN) * 1- Vídeo Composto (RCA), Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático.	1	ACER	1560,00	1560,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOTAL				1560,00
-------	--	--	--	---------

LOTE 04 -
EDUCAÇÃO

Item	PRODUTO	Qdad e	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	Patch Panel 24P CAT6.	2	GIGALAN FURUKAWA	800,00	1600,00
28	Bracket Fechado 8U x 450 MM Com 1 Ventilação, com Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço, Porta frontal embutida, armação em aço, com fecho e chave e Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido.	2	ATTIC-WM	470,00	940,00
29	MULTIFUNCIONAL COM FAX, Impressão, cópia e fax em cores, Suporte para multitarefa AIO, Velocidade de impressão em preto de até 28 ppm, Velocidade de impressão em cores de até 22 ppm, ciclo de trabalho de até 3000 páginas/mês, qualidade de impressão em preto de até 600x600 dpi, qualidade de impressão colorida de até 4800x1200 dpi, Bandeja de entrada para 100 folhas Alimentador Automático de Documentos 20 folhas, Bandeja de saída 20 folhas, Capacidade máxima de entrada (envelopes) até 15 envelopes, Tamanhos de mídia suportados A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), JIS B5 (182 x 257 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (110 x 220 mm), 130 x 180 mm, 100 x 150 mm, tamanhos de mídia personalizados 77 x 102-216 x 762 mm, tipos de mídia suportados Papel (jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, cartões, transparências, velocidade do processador 192 MHz, Memória padrão 64 MB, Especificações do scanner: Tipo de Verificação De mesa, alimentador automático de documentos (ADF), Resolução óptica de digitalização de até 1200 dpi, Especificações da copiadora Velocidade de cópia (qualidade rascunho, preto, A4) até 28 com, Resolução de cópia (texto a preto) Enhanced resolução de até 600 x 1200 dpi, O redimensionamento da copiadora 25 a 400%, Número máximo de cópias Até 90, Especificações do Fax Velocidade do fax	1	HP	400,00	400,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

27

3 segundos por página, Conectividade: USB 2.0, Ethernet 10/100 Base-T, Sistemas operacionais suportados Windows ® 7 *, 64 *, Windows Vista ®, x64 * Microsoft ® Windows ® XP Professional, XP Home, o Mac OS X v10.4.x, v10.5, v10.6 e Linux, Requisitos de Alimentação Tensão de entrada 100 a 240 V AC (+ / - 10%), 50/60 Hz (+ / - 3 Hz).				
TOTAL				2940,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ **14.940,00** (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52.00 – Equipamento e Material



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE:




MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: 
RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA
Rafael Orssatto

TESTEMUNHAS:  

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Rafael Orssatto & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Rafael Orssatto & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 105/2013
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: GAMMA INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, 46, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.636.548/0001-86, representada neste ato pelo sócio administrador Rodrigo Minotto França, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.807.383-7 SSP/PR e do CPF nº 049.370.439-60.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01 - SAÚDE					
Item	Produto	Qdade	Marca	V. Unit	V. Total
16	No break 1400 VA FULL RANGE, 2 baterias internas + conector para expansão de autonomia, , Painel com leds indicativos: rede e inversor, Inversor sincronizado com a rede, 8 tomadas, Auto-desligamento na ausência de consumo, Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização, Proteção contra curto-circuito na saída, Proteção contra sub e sobretensão, Comunicação inteligente USB, Proteção para linha telefônica, Chave liga-desliga embutida e temporizada, Função Blecaute, Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range), Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída,	1	TS SHARA	580,00	580,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

	em TRUE-RMS e Autonomia típica de até 35 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total)				
	TOTAL				580,00
LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO					
Item	Produto	Qdade	Marca	V. Unit.	V.Total
5	Aparelho de telefone sem fio com Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência, 2 teclas de discagem direta, Discagem rápida para 10 números, LED no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, Tom de tecla, autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Flash programável, Tecla Mudo, Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, Localizador de fone, Seleção ública/PABX para ajuste de áudio	3	INTEL BRAS	92,00	276,00
7	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor marfim.	1	MB	430,00	430,00
10	Conjunto de mesa para escritório em L, de 1m x 1,20m com conexão de 60 cm em MDF com 03 gavetas e chaves, cor marfim.	1	MB	495,00	495,00
19	Impressora Laser Jet Wireless, velocidade de impressão:ISSO (pronta, carta): 8,5 segundos; em preto e branco: até 19ppm; resolução de impressão: até 400x600x2 dpi (600 dpi de saída efetiva), resolução da tecnologia de impressão: FastRes 600, FastRes 1200, ciclo de serviço: até 5.000 páginas, conexão padrão; 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n. Tipos de mídia aceitos - papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos - carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes. 110 a 127 VCA (+/-2 HZ)	1	HP	529,00	529,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2018

20	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sata preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas;	1	GAM MA	1775,00	1775,00
TOTAL					3505,00
LOTE 03 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Produto	Qdade	Marca	V. Unit.	V. Total
2	Ar Condicionado Split Ecoturbo 12000 Btus Quente/Frio 110W	2	MIDEA	1670,00	3340,00
4	Prateleiras em aço com reforço medindo 2,00x0, 92x0, 42 mm com 6 bandejas, chapa 26 e pintura marmorizada na cor cinza.	5	SILMA X	145,00	725,00
10	Forno microondas 31 litros, sem grill, display digital 110 v	1	ELECT ROLUX	495,00	495,00
13	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sata preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas;	2	GAM MA	1775,00	3550,00
TOTAL					8110,00
LOTE 04 - EDUCAÇÃO					
Item	PRODUTO	Qdade	Marca	V. Unit.	V. Total
2	Centrifuga de roupas 5 kg , 53,9x34cm (AxD).	1	INOVA	310,00	310,00
4	Mesa professor medindo 1, 20x0, 60x0, 74 mm, com tampo de 15mm, com gaveteiro fixo duas gavetas com chave medindo 0,20x0, 31x0, 40 pés metálico, cor azul.	5	MB	210,00	1050,00
8	Mesa para escritório em L, de 1 m x 1,20m com conexão de 60 cm cor marfim.	2	MB	495,00	990,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

283

9	Aparelho de telefone sem fio com Tecnologia DECT; maior alcance e livre de interferência, 2 teclas de discagem direta, Discagem rápida para 10 números, LED no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, Tom de tecla, autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Flash programável, Tecla Mudo, Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, Localizador de fone, Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio	4	INTEL BRAS	92,00	368,00
12	Computador com Processador -2400 3.10 GHz, Placa mãe DDR3 LGA 1155 HDMI, Memória 4GB DDR3 1333MHZ, HD 1TB, SATA II 16MB 7200 RPM, Monitor LCD preto 18.5" Widescreen, Gravador DVD sata preto, Drive leitor de memória, Kit Gabinete com teclado, mouse, caixas de som, e Filtro de linha 12 tomadas;	4	GAM MA	1775,00	7100,00
15	Prateleiras em aço com reforço medindo 2,00x0,92x0,42 mm com 6 bandejas, chapa 26 e pintura marmorizada na cor cinza.	8	SILMA X	145,00	1160,00
20	Microondas 31 litros, display digital, 110 w.	1	ELECT ROLUX	495,00	495,00
31	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor marfim.	1	MB	430,00	430,00
TOTAL					11903,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

c) Os Móveis devem ser montados no local da entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos já incluídos.

d) Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.

e) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 24.098,00** (Vinte e quatro mil e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir



total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.1.044 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para F.M.S – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.1.045 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

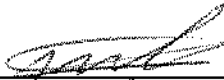
11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 08 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: 
GAMMA INFORMÁTICA E MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Rodrigo Minotto França
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:  _____  _____

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 24.098,00 (Vinte e quatro mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Gamma Informática e Móveis para Escritório Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

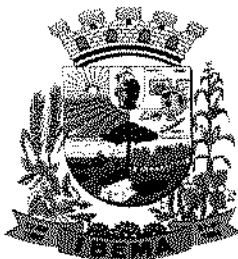
VALOR: R\$ 24.098,00 (Vinte e quatro mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 106/2013
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: VAROTTO, PICININI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, 1685, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.199.907/0001-73, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Maicon Antonio Varotto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.680.052-9 SSP/PR e do CPF nº 036.875.799-48.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, WI-FI b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	3	POSITIVO	1624,99	4874,97
TOTAL					4874,97

LOTE 03 - ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, WI-FI b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	1	POSITIVO	1624,99	1624,99



TOTAL				1624,99
-------	--	--	--	---------

LOTE 04 - EDUCAÇÃO

Item	PRODUTO	Qdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	Notebook com processador de 2.30 GHz e 3M Cache, HD de 320 GB SATA II, Memória de 4 GB, tela de 14", com Bluetooth, rede de 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi b/g/n, Resolução em Pixel 1366x768, Webcam e Leitor de Cartões.	3	POSITIVO	1624,99	4874,97
27	Adaptador USB Wireless N com Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n, Antena externa removível com ganho de 4 dBi, Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos, Modos de operação Infra-estrutura e Ad hoc, Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x, QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo, Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso e frequência de 2,4 GHz.	18	TODA	55,00	990,00
	TOTAL				5864,97

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 12.364,93** (Doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

VAROTTO, PICININI & CIA LTDA - ME
Maicon Antonio Varotto
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Varotto, Picinini & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 12.364,93 (Doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Varotto, Picinini & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 12.364,93 (Doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 107/2013
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855, Centro Norte, Município de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.334.476/0001-32, representada neste ato pelo Sr. **Avelino Andretta Santolin**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 958.063 SSP/PR e do CPF nº 156.316.309-82.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 32/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01 - SAÚDE

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Andador articulado com rodas, dobrável.	2	GALZERANO	153,00	306,00
5	Esteira elétrica semi profissional 1,75 HP, com motor de LCD, sensor de frequência cardíaca, dobrável, e velocidade máxima 16km/h -110 V.	1	HUSTON	1934,00	1934,00
15	Lavadora de alta pressão 1600psi. de alumínio cobre e plástico, carrinho de transporte, potência 1400 w 66, 1x 32,7x25, 9cm.	3	BLACKDECKER	343,00	1029,00
	TOTAL				3269,00

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	-------	-------	----------------	-------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1	Impressora Térmica/Transferência térmica de Etiquetas, 203dp, largura 4,16 pol., velocidade até 3 pol/s dual c/fonte 110/220V, ribbon de resina/cera (até 91 m), conexão paralela, serial e USB – Linguagem PPLB Impressoras Código de Barras / Pequeno Porte Código Reduzido: 4871.	1	ELGIN 790	1209,00	1209,00
2	Leitor manual de código de barras, Tipo de sensor: Vermelho (Red) e Infra-vermelho (Infra-red), Interface: Teclado(PS2), serial RS-232, serial TTL e USB, Sentido de leitura: Bidirecional, Idicador luminoso: LED luminoso verde aceso (ligado) / LED verde e vermelho apagados (desligado); LED vermelho aceso (erro de leitura). Indicador sonoro: Beep de erro / rejeição e leitura incorreta. Interface: USB, Serial e Teclado (PS2), Fonte de alimentação externa: Comutação automática de voltagem 110/220V, Tempo de processamento: 360 ms, Especificação do CMC-7: ISO 1004 – 1977 e Especificação do código de barras: 2 de 5 intercalados Padrão Febraban, CODE 39, 128, EAN 13.	2	BEMATEC	325,00	650,00
3	Lavadora de alta de pressão 1600psi, de alumínio, cobre me plástico, carrinho de transporte, potência 1400w66,1x32,7x25,9cm.	1	BLACKDECKER	343,00	343,00
6	Armário em MDF 1,56 por 0,79 x 0,37, 02 portas com chaves e 03 prateleiras, cor tabaco com branco.	1	REALME	447,00	447,00
8	Gaveteiro volante em MDF com 03 gavetas e chaves, 071,x0,40x0,40, cor marfim.	1	REALME	285,00	285,00
9	Conjunto de mesa para escritório em L, de 1m x 1,20m com conexão de 60 cm em MDF com 03 gavetas e chaves, cor ciliégio.	1	REALME	567,00	567,00
11	Armário estante para escritório em MDF com chaves, medidas 1,61x,91x,42cm, cor ciliégio.	1	REALME	470,00	470,00
12	Armário estante para escritório em MDF com chaves, medidas 1,61x,91x,42cm, cor marfim.	2	REALME	470,00	940,00
13	Cadeira para escritório presidente, em tecido, assento/encosto em espuma injetada, densidade mínima 45kg/m3, com braços, base giratória, com regulagem de altura, tamanho 300x300, capacidade de peso até 120kg, cor preta.	1	REALME 685	370,00	370,00
14	Cadeira para escritório presidente, em tecido, assento/encosto em espuma injetada, densidade mínima 45kg/m3, com braços, base giratória, com regulagem de altura, tamanho 300x300, capacidade de peso até 120kg, cor bege.	1	REALME 411	230,00	230,00
15	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, dimensões externas: 133x47x70 cm , cor cinza	2	SILMAX	260,00	520,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

16	No break 800 VA, estabilizador de 16 estágios, Filtro de linha, 1 Bateria selada interna, Expansão de autonomia com conector de engate rápido, Carregador de baterias inteligente, Transformador de 220V para 115V, Alarme sonoro, 6 tomadas de saída, Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, Autonomia típica de até 20 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total) e Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica. TOTAL	1	SMS	335,00	335,00
					6366,00

LOTE 03 - ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Produto	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balcão de pia caixa 1,20 em MDF, 02 portas e 02 gavetas, 01 gavetão, com bacia em inox, 1,20m	1	RORATO	477,00	477,00
3	Cadeira para reunião metálica cromada	15	REALME	116,00	1740,00
5	Armário em aço, medindo 1,98x1, 20x0, 40 mm com duas portas e 5 prateleiras internas, chapa 26 pintura marmorizada na cor cinza, com chave.	3	SILMAX	369,50	1108,50
6	Mesa para sala de reuniões em MDF, revestida em fórmica, 3,00x1, 10x0,80	1	PIEPO	2100,00	2100,00
7	Carteira universitária, em MDF revestida em fórmica, com estrutura metálica em tubo, gradil porta-livro abaixo do assento em ferro, medidas 0,42 altura, medidas do encosto 0,37x0,28, assento 0,37x0,38, prancheta, 0,30x0,40.	15	REALME	149,00	2235,00
8	Liquidificador 4 velocidades, função pulsar, 600 w, 110 v	1	MONDIAL	104,00	104,00
9	Batedeira 4 velocidades, com 2 tigelas, 2 pares de batedores e 1 espátula, 400w, 110 v	1	BRITANIA	98,00	98,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

280

14	MULTIFUNCIONAL LASER com Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) • Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) • Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais • Velocidade do processador: 400 MHz • Memória padrão: 64 MB TOTAL	1	HP 1212	845,00	845,00
					8707,50

LOTE 04 - EDUCAÇÃO

Item	PRODUTO	Qdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro plástico rígido e metal, água fria e natural, duas torneiras, 38x28x29cm, potência 60 W.	1	LIBELL	390,00	390,00
3	Tanque de cimento uma boca tamanho 57cm x 71cm e Altura de 81cm.	1	GEIFF	330,00	330,00
5	Armário em aço, medindo 1,98x1, 20x0, 40 mm com duas portas e 5 prateleiras internas, chapa 26 pintura marmorizada na cor cinza, com chave.	6	SILMAX	369,50	2217,00
6	Lavadora de alta pressão 1600psi, de alumínio cobre e plástico, carrinho de transporte, potência 1400 w 66,1x 32,7x25, 9cm.	6	BLACKDECKER	343,00	2058,00
7	Carrinho de passeio reforçado, p/ bebê até 15 kg, com 4 posições de reclinio, cinto segurança, estrutura de aço, revestimento de poliester.	8	UMBRELLA	187,00	1496,00
10	Máquina digital, semi profissional, 14.1MP, tela LCD TFT de 2.7" e Memory Stick de 4Gb	2	NIKON G	306,00	612,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2018

11	Colchão para berço de espuma ,70x130cm, 100% poliéster , com cobertura de plástico em um dos lados .	5	ANJOS	123,50	617,50
13	MULTIFUNCIONAL LASER com Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) • Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) • Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Ofuku Hagaki) • Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais • Velocidade do processador: 400 MHz • Memória padrão: 64 MB	3	HP	845,00	2535,00
14	Mesa para computador medindo 1,20x0,60x0,74 cm, tampo de 15 mm, pés metálico, teclado retrátil porta CPU, cor azul.	4	REALME	224,00	896,00
18	Aparelho de DVD com entrada USB.	2	BRITANIA	143,00	286,00
19	Multiprocessador de alimentos, 2 velocidades 1,2 litros, jarra removível, dimensão do produto 39x28,5x24cm.	1	MONDIAL	155,00	155,00
21	Rádio mini systm, CD Player, MP3, potência de 4 00 W, entrada USB.	5	PHILCO	220,00	1100,00
22	Caixa Amplificada 15" polegadas com entrada USB, cartão de memória, 2 entradas para microfone ou instrumentos, 2 microfones sem fio , Rádio FM, bateria interna, entrada para DVD, com rodinha , portátil, 1 ano de garantia.	3	FRAHM	752,00	2256,00
23	Balança digital capacidade para 15kg.	4	MICHELETTI	598,00	2392,00
30	Lixeiras coleta seletiva, 04 cestos com capacidade 60 litros, com tampa basculante, plástico resistente polipropileno e suporte fabricado em aço carbono, cada cesto possui 04 ganchos para fixação do saco de lixo, o produto segue código de cores conforme o resíduo a ser coletado.	3	SÓ LIXEIRAS	670,00	2010,00
32	Cadeira para escritório presidente, em tecido, com braços, base giratória, com regulagem de altura, cor bege.	1	REALME E 685	369,00	369,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

301

33	No break 800 VA, estabilizador de 16 estágios, Filtro de linha, 1 Bateria selada interna, Expansão de autonomia com conector de engate rápido, Carregador de baterias inteligente, Transformador de 220V para 115V, Alarme sonoro, 6 tomadas de saída, Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, Autonomia típica de até 20 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total) e Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica.	3	SMS	335,00	1005,00
34	Bebê Conforto, com tecido removível, encosto ajustável, compatível com cinto de segurança, assento acolchoado, cinto com 3 posições de altura e com 3 pontos com protetores acolchoados, fivela com ajuste rápido e controle de balanço, peso máximo até 15 Kg.	2	BURIGOTTO	250,00	500,00
TOTAL					21224,50

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Os Móveis devem ser montados no local da entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos já incluídos.
- Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;



- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 39.567,00** (Trinta e nove quinhentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.1.044 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para F.M.S – 44.90.52,00 – Equipamento e Material



Permanente – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.1.045 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 303; 02.003.04.122.3000.1.007 – Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Administração – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000 e 501; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica – 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 000, 724 e 756; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 08 de outubro de 2013.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


CENTRO OESTE – COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA – ME
Avelino Andretta Santolin
Procurador

TESTEMUNHAS: _____





PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

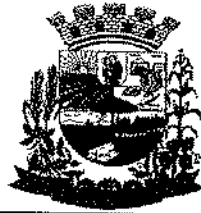
VALOR: R\$ 39.567,00 (Trinta e nove quinhentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para diversas Secretarias do Município.

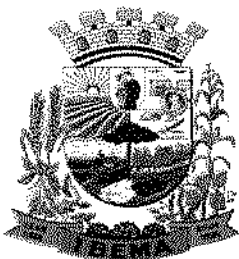
VALOR: R\$ 39.567,00 (Trinta e nove quinhentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 108/2013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: ETELVINO PIANA – ELETRÔNICOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Julia Vanderley, 80 Bairro Fátima, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.609.741/0001-16, representada neste ato pelo proprietário Sr. Etelvino Piana, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.710.085-9 SSP/PR e do CPF nº 000.265.009-65.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 04 - EDUCAÇÃO

Item	PRODUTO	Qdade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	Kit Antena Parabolica 1,70 , LNBF Multiponto, com receptor digital . Instalada.	2	BEDIN	355,00	710,00
25	Switch 24 Portas, com Suporte QoS (Quality of Service), que designa a capacidade a fornecer um serviço conforme à exigências em matéria de tempos de resposta e de banda concorrida, Protocolo CSMA/CD, Topologia Estrela, Buffer de Memória 2.5Mb, Fonte de alimentação interna bivolt automática, Painel frontal com LEDs das principais funções, Padrões IEEE 802.3x Full Duplex and Flow Control / IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX e Taxa de transferência Ethernet: 10Mbps (Half Duplex), 20Mbps (Full Duplex) / Fast Ethernet: 100Mbps (Half Duplex), 200Mbps (Full Duplex).	2	INTELBRAS	245,00	490,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

26	Roteador Wireless com Taxa de transferência de até 300Mbps, 4 portas LAN 10/100, 1 porta WAN, Largura de banda 20MHz and 20/40MHz auto, Frequência de Banda 2.4Ghz ICM, Tipos de criptografia suportados WPA2/WPA-Personal (PSK) & WEP 64/128-bit, Suporte VPN PPTP, IPSEC, and L2TP VPN pass-thru, Firewall NAT and SPI, Protocolos Suportados TCP/IP ISP Protocolos Suportados e Dynamic, Static, PPOE, Telstra BigPond.	2	INTELBRAS	115,00	230,00
TOTAL					1430,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Os Equipamentos devem ser instalados no local de entrega (Secretaria e/ou Setor solicitante), com os custos incluídos, e com garantia de 12 (doze) meses, após a entrega.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 032/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

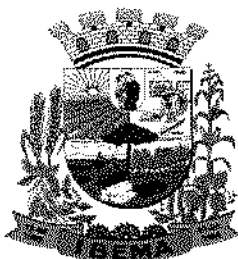
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para Ensino Fundamental - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fontes 105 e 107; 02.008.12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente para CMEI – Fonte 107; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 44.90.52,00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**,



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

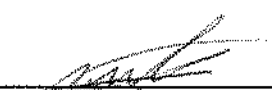
11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: 
EETELVINO PIANA – ELETRÔNICOS – ME
Etevlino Piana

TESTEMUNHAS:  

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Etelvino Piana - Eletrônicos - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação do Município.

VALOR: R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Etelvino Piana - Eletrônicos - ME.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação do Município.
VALOR: R\$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.